



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 312 / 2018

PROVIDÊNCIAS NO BAIRRO LINDO VALE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.


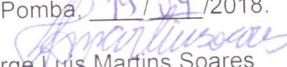
INDICO que a Prefeitura adote as seguintes providências no bairro Lindo Vale: 1) **recapeamento asfáltico da Av. Dr. José Sebastião da Paixão;** 2) **colocação de placa indicativa dos nomes das vias na esquina da Av. Dr. José Sebastião da Paixão com a Rua José Augusto Soares;** 3) **substituição da placa existente no alto da Av. Djanira Lucas Esteves indicativa do nome oficial do bairro Lindo Vale.**

Justificativa:

Estas providências são necessárias, especialmente o recapeamento asfáltico da Av. Dr. José Sebastião da Paixão, que está com alguns buracos e bastante irregular. A colocação da placa visa orientar e informar quanto aos nomes das vias. No alto da Av. Djanira a placa cita incorretamente “bairro Experimental”.

Rio Pomba/MG, 19 de abril de 2018;
251° da Fundação e 186° da Emancipação.


VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SÓARES

Recebido em: <u>19/04/2018, 18h45min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba <u>19/04/2018</u> .  Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>03/05/18</u>
---	---	--